

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

**ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM 06/12/2023 às 10:00
H NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA RUA TERESA, 1.515 –
L2 - ALTO DA SERRA.
PROCESSO Nº 12.393/2023 – SAS
TOMADA DE PREÇO Nº 29/2023**

**SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS:
FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, ANDRÉA SAMPAIO
MACHADO em substituição a CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS
BRITO e SORAIA DA SILVA PEREIRA GARCIA, para sob a presidência do
primeiro compor a subcomissão de licitação, pela Resolução nº 503/2023 do
DELCA, encarregada de licitar o objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 29/2023,
do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, PARA
EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – TTS NO CONJUNTO
HABITACIONAL OSWALDO SANTARSIERI MEDICI – POSSE –
PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO CAIXA Nº 233.560-91, conforme especificado
no instrumento convocatório.**

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceu a empresa:
CONTA ADM Administradora de Bens Ltda, representada por Natan dos Santos
Pires Ferreira e Denise Lima, representante da Secretaria de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária.

PROCEDIMENTO: Foram recebidos pelos membros da subcomissão os
envelopes “A” – documentação de habilitação e “B” – proposta - da empresa
participante. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi aberto o envelope “A” –
documentação de habilitação da empresa participante, sendo esta rubricada por
todos os presentes. Após análise detalhada da documentação, esta
subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar a empresa CONTA
ADM Administradora de Bens Ltda, por descumprir o item 2.1.1, ou seja,
não apresentou Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e
Prestadores de Serviço desta PMP, 2.1.10, ou seja, apresentou o balanço
patrimonial sem o cálculo do IGL e sem os termos de abertura e
encerramento, conforme exigido na forma da lei e 2.1.19, ou seja, não
apresentou a relação explícita e declaração de existência de instalações
físicas e equipamentos em quantidade suficiente para a execução do
contrato. Esta subcomissão decidiu, por unanimidade em abrir o prazo de
até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, de
acordo com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 Cumpre salientar que o envelope
“B” – proposta da empresa participante ficará acautelado neste Departamento,



CONTINUAÇÃO DA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2023 -
PROCESSO Nº 12.393/2023:

devidamente lacrado, conforme recebido. Desta decisão o representante da empresa desiste da interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. *****




Fernanda A. C. de Almeida



Andréa Sampaio Machado



Soraia da S.P. Garcia



Natan dos Santos Pires Ferreira
CPF: 164.258.297-29



Denise Lima
Representante da SAS